Sessão de 17/08/2021

ORDEM DO DIA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-002615.989.19-1
Interessado(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.
Exercício: 2019.
Dirigente(s): Laura Margarida Josefina Laganá e Emilena Josimari Lorenzon Bianco (Diretoras-Superintendentes).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-003093.989.15-0
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada(s): Fundação Doutor Amaral Carvalho.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Luis Cesarino de Moraes Navarro (Diretor-Superintendente da Conveniada).
Em Julgamento: Convênio de 27-04-15. Valor – R$10.800.000,00.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto e Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.
Resultado: REGULAR.

03 TC-018237.989.17-3
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo".
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 01-11-17. Valor – R$836.024.400,00.
Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

04 TC-015599.989.21-7 (ref. TC-002608.989.17-4)
Embargante(s): Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE.
Assunto: Balanço Geral da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE, relativo ao exercício de 2017.
Responsável(is): André Steagall Gertsenchtein e Anapaula Haipek Campos (Diretores-Superintendentes).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-07-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Rodrigo Crispim Moreira (OAB/SP nº 378.317).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

05 TC-000914.989.16-5
Interessado(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.
Exercício: 2016.
Dirigente(s): José Goldemberg (Presidente).
Advogado(s): Jocélia de Almeida Castilho (OAB/SP nº 78.988), Ana Flávia Consolin Varotto (OAB/SP nº 151.921), Gustavo Ferraz de Campos Monaco (OAB/SP nº 270.454) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULARES.

06 TC-004791.989.20-5
Interessado(s): Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT.
Exercício: 2020.
Dirigente(s): Dirlei Salas Ortega e Roberto Gomes Rodrigues ((Diretores-Presidentes).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-001618.989.19-8
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.
Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Manutenção do portal institucional de serviços do DETRAN-SP e disponibilização de infraestrutura virtualizada on premises avançada com gerenciamento.
Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Cláudia Santos Fagundes (Diretora de Administração).
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Maxwell Borges de Moura Vieira (Diretor-Presidente).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 01-11-18. Valor – R$5.424.781,68.
Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera

(OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: REGULAR.

08 TC-025001.989.19-3
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.
Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Manutenção do portal institucional de serviços do DETRAN-SP e disponibilização de infraestrutura virtualizada on premises avançada com gerenciamento.
Responsável(is): Cláudia Santos Fagundes (Diretora de Administração).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-19.
Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: REGULAR.

09 TC-024731.989.20-8
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.
Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Manutenção do portal institucional de serviços do DETRAN-SP e disponibilização de infraestrutura virtualizada on premises avançada com gerenciamento.
Responsável(is): Cláudia Santos Fagundes (Diretora de Administração).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-10-20.
Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: REGULAR.

10 TC-022077.989.20-0
Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE.
Contratada(s): Hexa Solution Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e desenvolvimento da página eletrônica da PGE e de sistemas computacionais baseados em tecnologia de banco de dados relacional e ambiente WEB.
Responsável(is): Bruno Maciel dos Santos (Procurador do Estado Chefe).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-09-20.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: REGULAR.

11 TC-006936.989.21-9
Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paula – PGE.
Contratada(s): Hexa Solution Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e desenvolvimento da página eletrônica da PGE e de sistemas computacionais baseados em tecnologia de banco de dados relacional e ambiente WEB.
Responsável(is): Bruno Maciel dos Santos (Procurador do Estado Chefe).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-03-21.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: REGULAR.

12 TC-004837.989.21-9
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Contratada(s): Lions Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Silva Bressane (Defensor Público Coordenador Geral).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01-12-20. Valor – R$13.649.852,70.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: REGULAR.

13 TC-015618.989.19-8
Convenente: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com interveniência da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.
Conveniada(s): Universidade de São Paulo – USP.
Objeto: Estabelecer e regulamentar cooperação para implementação conjunta de atividades visando à participação de alunos de pós-graduação da USP nas atividades de educação à distância da UNIVESP.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodolfo Jardim de Azevedo (Presidente da

UNIVESP), Antonio Vargas de Oliveira Figueira (Diretor-Executivo da FUSP), Vahan Agopyan (Reitor da USP) e Antonio Carlos Hernandes (Vice-Reitor da USP).
Em Julgamento: Convênio de 25-02-19. Valor – R$6.510.000,00.
Advogado(s): André Pereira da Silva (OAB/SP nº 166.375), Alice da Freiria Estevão Teizen (OAB/SP nº 341.443), Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montane Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Aroxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153), Amanda Silva Clementino (OAB/SP nº 394.689) e Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-018647.989.16-9
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Eduardo Ribeiro Adriano (Coordenador da CGCSS), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP), Álvaro Penteado Crosta (Coordenador-Geral da UNICAMP), Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP) e Lair Zambon (Executor da Entidade Gerenciada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.
Exercício: 2015.
Valor(es): R$10.340.432,15.
Advogado(s): Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-044187/026/12
Recorrente(s): Secretaria de Estado da Habitação.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Secretaria de Estado da Habitação à Prefeitura Municipal de Guarantã, no valor de R$12.193,67.
Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Secretário Estadual) e Iochinori Inoue (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-05-16, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 36 do mesmo Diploma Legal.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-011167.989.16-9
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Objeto: Execução de obras no S.A.A. do Município de Peruíbe, compreendendo a implantação da ETA Peruíbe, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 02-07-16. Valor – R$12.961.688,45.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: REGULAR.

17 TC-014205.989.17-1
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Objeto: Execução de obras no S.A.A. do Município de Peruíbe, compreendendo a implantação da ETA Peruíbe, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.
Responsável(is): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente).
Em Julgamento: Controle das Quantidades de Serviços – Lei nº 9.076/95.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL, RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

18 TC-001765.989.18-1
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Objeto: Execução de obras no S.A.A. do Município de Peruíbe, compreendendo a implantação da ETA Peruíbe, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.
Responsável(is): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-01-18.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL, RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

19 TC-000023.989.19-7
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Objeto: Execução de obras no S.A.A. do Município de Peruíbe, compreendendo a implantação da ETA Peruíbe, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.
Responsável(is): João César Queiroz Prado (Diretor de Sistemas Regionais) e Celso

Eduardo Campos Osse (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-12-18.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL, RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

20 TC-011281.989.16-0
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Objeto: Execução de obras no S.A.A. do Município de Peruíbe, compreendendo a implantação da ETA Peruíbe, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.
Responsável(is): Luiz Paulo de Almeida Neto, João Cesar Queiroz Prado (Diretores de Sistemas Regionais) e Celso Eduardo Campos Osse (Superintendente).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 08-02-19.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-20.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: CONHECIDO.

21 TC-023362.989.19-6
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada(s): Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Objeto: Execução de obras no S.A.A. do Município de Peruíbe, compreendendo a implantação da ETA Peruíbe, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.
Responsável(is): Carlos Eduardo Moura Santos (Coordenador).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 27-08-19.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259).
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: CONHECIDO.

22 TC-025768.989.20-4
Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Objeto: Operacionalização do gerenciamento e desenvolvimento de ações para a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência visual, contemplando atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio, no âmbito da participação social.
Responsável(is): Célia Camargo Leão Edelmuth (Secretária Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-11-19.
Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-1.
Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

23 TC-020878.989.20-1
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social Beneficiária: Fundação Pio XII – AME Barretos – Unidade Cirúrgica Ambulatorial.
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, José Henrique Germann Ferreira, David Everson Uip (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Estadual Adjunto), Danilo César Fiore, Tiago Silva Birkholz Duarte (Coordenadores da CGCSS), Lilian Helena Billi Falcão (Diretora Técnica da CGCSS), Scylla Duarte Prata e Henrique Duarte Prata (Presidentes do Conselho de Administração da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2020.
Valor(es): R$1.561.155,78.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E ADVERTÊNCIA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

24 TC-012881.989.21-4 (ref. TC-004986.989.17-6, TC-006624.989.18-2, TC-012844.989.18-6, TC-016490.989.18-3, TC-020252.989.18-1, TC-006289.989.17-0 e TC-

000044.989.19-2)
Embargante(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Assunto: Contrato entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e Azevedo & Travassos S/A, objetivando a prestação de serviços de execução das obras de implantação de paisagismo, iluminação, ciclovia e adequação do sistema viário no trecho compreendido entre as estações Oratório e São Mateus da Linha 15 – Prata do METRÔ, no valor de R$46.415.385,00.
Responsável(is): Alfredo Falchi Neto, Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretores) e Carlos Eduardo Paixão de Almeida (Gerente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-05-21, que julgou regulares, com ressalvas, a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 19-02-18, 18-05-18, 19-07-18 e 19-09-18, bem como conheceu da execução contratual e do termo de rescisão de 19-12-18.
Advogado(s): Amarilis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betania Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Viviane Helena Caraca (OAB/SP nº 212.466), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Cynthia Noce (OAB/SP nº 227.765) e outros.
Fiscalização atual: GDF-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

SEÇÃO MUNICIPAL
RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-010507.989.16-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Informática de Municípios Associados S/A – IMA.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para prover conectividade, via rede de dados, para Paço Municipal e unidades descentralizadas.
Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito), Michel Abrão Ferreira e Christiano Biggi Dias (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Luana Moisés Ferreira Maciel (OAB/SP nº 321.458), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Renata Felisberto (OAB/SP nº 164.264), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: REGULAR.

26 TC-000828.989.20-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Informática de Municípios Associados S/A – IMA.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicação para prover conectividade, via rede de dados, para Paço Municipal e unidades descentralizadas.
Responsável(is): Christiano Biggi Dias (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-01-20.
Advogado(s): Júlio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Rosa Alice Monteiro de Sousa (OAB/SP nº 212.342), Luana Moises Ferreira Maciel (OAB/SP nº 321.458), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Renata Felisberto (OAB/SP nº 164.264), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: REGULAR.

27 TC-011068.989.19-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada(s): Liga Jundiaiense das Escolas de Samba – LIJUNES.
Objeto: Prestação de serviços de pré-produção, produção e organização dos Desfiles de Carnaval de Rua de Jundiaí/2018.
Responsável(is) pela Autorização da Inexigibilidade de Licitação: Felipe Nelson Hass

(Diretor do Departamento de Cultura).
Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Marcelo Peroni (Gestor da Unidade de Cultura).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Felipe Nelson Hass (Diretor do Departamento de Cultura) e Marcelo Peroni (Gestor da Unidade de Cultura).
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, c.c. artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 10-01-18. Valor – R$396.500,00.
Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

28 TC-012246.989.19-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Contratada(s): Liga Jundiaiense das Escolas de Samba – LIJUNES.
Objeto: Prestação de serviços de pré-produção, produção e organização dos Desfiles de Carnaval de Rua de Jundiaí/2018.
Responsável(is): Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito), Felipe Nelson Hass (Diretor do Departamento de Cultura) e Marcelo Peroni (Gestor da Unidade de Cultura).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

29 TC-015183.989.20-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada(s): Instituto Medizin de Saúde – IMEDIS.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de estrutura móvel, conhecida como Hospital de Campanha, possuindo 10 leitos de urgência, com monitoramento, apoio respiratório e infraestrutura necessária para seu funcionamento, como insumos e mão de obra capacitada, excetuando-se médicos, para atendimento e cuidados às pessoas infectadas pela COVID-19.
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Mario Stranghetti Clemente (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926/2020). Contrato de 24-03-20. Valor – R$8.244.515,20.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos

(OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rosane Aparecida Nascimento Vieira (OAB/SP nº 234.497), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Caroline Aparecida Batista (OAB/SP nº 399.300) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

30 TC-017733.989.20-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada(s): Instituto Medizin de Saúde – IMEDIS.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de estrutura móvel, conhecida como Hospital de Campanha, possuindo 10 leitos de urgência, com monitoramento, apoio respiratório e infraestrutura necessária para seu funcionamento, como insumos e mão de obra capacitada, excetuando-se médicos, para atendimento e cuidados às pessoas infectadas pela COVID-19.
Responsável(is): José Mario Stranghetti Clemente (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-20.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rosane Aparecida Nascimento Vieira (OAB/SP nº 234.497), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Caroline Aparecida Batista (OAB/SP nº 399.300) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

31 TC-023507.989.20-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada(s): Instituto Medizin de Saúde – IMEDIS.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de estrutura móvel, conhecida como Hospital de Campanha, possuindo 10 leitos de urgência, com monitoramento, apoio respiratório e infraestrutura necessária para seu funcionamento, como insumos e mão de obra capacitada, excetuando-se médicos, para atendimento e cuidados às pessoas infectadas pela COVID-19.
Responsável(is): José Mario Stranghetti Clemente (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-08-20.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos

(OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rosane Aparecida Nascimento Vieira (OAB/SP nº 234.497), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Caroline Aparecida Batista (OAB/SP nº 399.300) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

32 TC-004945.989.19-2
Prefeitura Municipal: Taquaritinga.
Exercício: 2019.
Prefeito: Vanderlei José Marsico.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

33 TC-019235.989.20-9 (ref. TC-002425.989.20-9 e TC-001106.989.16-3)
Embargante(s): Carlos Domingos Pires e João Carlos Polegato – Ex-Presidentes do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM – Marília.
Assunto: Balanço Geral do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM – Marília, relativo ao exercício de 2016.
Responsável(is): João Carlos Polegato e Carlos Domingos Pires (Presidentes).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 31-07-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 06-12-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº709/93, aplicando multas individuais no valor de160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Fabiano Machado Gagliardi (OAB/SP nº 175.883), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Rodrigo Veiga Gennari (OAB/SP nº 251.678), Denny Elton Mariano Remanaschi (OAB/SP nº 407.893) e outros.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

34 TC-002088.989.21-5 (ref. TC-004228.989.18-2)
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Óleo.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Óleo, relativas ao exercício de 2018.
Responsável(is): Rubens Esteves Roque (Prefeito).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 26-08-20.
Advogado(s): Victor Henrique Correa Miras (OAB/SP nº 392.192) e Pérsia Maria Bughi Freitas (OAB/SP nº 111.646).
Fiscalização atual: UR-2.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

35 TC-004812.989.21-8 (ref. TC-004386.989.18-0)
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Bocaina.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bocaina, relativas ao exercício de 2018.
Responsável(is): Marco Antonio Giro (Prefeito).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 05-02-21.
Advogado(s): Marcos Roberto de Araújo (OAB/SP nº 225.788) e Elisângela Aparecida Sarto Granai (OAB/SP nº 243.442).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-13.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

36 TC-000130/019/14
Recorrente(s): Paulo Turato Miotta – Ex-Prefeito do Município de Amparo.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Amparo e K33 Engenharia Ltda. – EPP, objetivando a prestação de serviços de construção e reforma da EMEI BAMBI, com fornecimento de mão de obra e materiais, no valor de R$609.935,91.
Responsável(is): Paulo Turato Miotta (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, republicada no D.O.E. de 27-04-16, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Marcela Belic Cherubine (OAB/SP nº 113.601)
Fiscalização atual: UR-19.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

37 TC-000631/018/14
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Arco-Íris.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Arco-Íris e Empresa Jornalística Superior Ltda., objetivando a publicação quinzenal dos atos oficiais da Administração Municipal, no valor de R$45.464,00.
Responsável(is): José Luiz da Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-08-17, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).
Fiscalização atual: UR-18.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

38 TC-000023/015/15
Recorrente(s): Antonio Alcino Vidotti – Ex-Prefeito do Município de Suzanópolis.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura do Município de Suzanápolis e Eduardo Carlos Nogueira Filho – ME, objetivando a aquisição de medicamentos diversos, necessários ao abastecimento e à manutenção das atividades básicas da Divisão de Farmácia da UBS II, no valor de R$30.083,26.
Responsável(is): Antonio Alcino Vidotti (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-10-15, que julgou irregulares a licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando o responsável à devolução da quantia impugnada.
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
Fiscalização atual: UR-15.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

39 TC-000024/015/15
Recorrente(s): Antonio Alcino Vidotti – Ex-Prefeito do Município de Suzanópolis.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura do Município de Suzanápolis e Katiussia Aparecida de Oliveira – ME, objetivando a aquisição de medicamentos diversos, necessários ao abastecimento e à manutenção das atividades básicas da Divisão de Farmácia da UBS II, no valor de R$35.047,51.
Responsável(is): Antonio Alcino Vidotti (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-10-15, que julgou irregulares a licitação, o contrato e a execução contratual.
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
Fiscalização atual: UR-15.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

40 TC-000025/015/15
Recorrente(s): Antonio Alcino Vidotti – Ex-Prefeito do Município de Suzanópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura do Município de Suzanápolis e Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos diversos, necessários ao abastecimento e à manutenção das atividades básicas da Divisão de Farmácia da UBS II, no valor de R$4.867,30.
Responsável(is): Antonio Alcino Vidotti (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-10-15, que julgou irregulares a licitação, o contrato e a execução contratual.
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
Fiscalização atual: UR-15.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-011922.989.20-7 (ref. TC-005003.989.15-9)
Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES.
Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES, relativo ao exercício de 2015.
Responsável(is): José Carlos Nardi (Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.
Fiscalização atual: UR-4.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-07-21.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

42 TC-019323.989.20-2 (ref. TC-005147.989.15-6)
Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ.
Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, relativo ao exercício de 2015.
Responsável(is): Ana Carolina Neves Alves Ramos e Lucieni Cristina Galvão Lázaro (Presidentes).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Francisco Caluza Machado (OAB/SP nº 236.798).
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-012942.989.18-7
Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Organização Social: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.
Objeto: Consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico de São José dos Campos.
Responsável(is): Felício Ramuth (Prefeito), Alberto Alves Marques Filho (Secretário Municipal) e Marco Antônio Raupp (Diretor Geral do Parque Tecnológico).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-05-18.
Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venancio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Sérgio Washington Vieira Buani Filho (OAB/SP nº 301.744), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Bárbara Morais de Mesquita (OAB/SP nº 413.726), Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262) e outros.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: REGULAR.

44 TC-015590.989.18-2
Contratante: CRAISA – Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André.
Contratada(s): Tangará Importadora e Exportadora S/A.
Objeto: Fornecimento de leite em pó integral.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Reinaldo Messias da Silva (Superintendente) e Denise Baradel Carramaschi (Diretora).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Carlos Eurico Leandro (OAB/SP nº 109.746), Ary Chaves Pires Camargo Neto (OAB/SP nº 138.277), Ana Carolina Ribeiro de Andrade e Moura (OAB/SP nº 274.810) e Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro (OAB/SP nº 307.169).
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULAR.

45 TC-000046.989.21-6
Contratante: CRAISA – Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André.
Contratada(s): Tangará Importadora e Exportadora S/A.
Objeto: Fornecimento de leite em pó integral.
Responsável(is): Reinaldo Messias da Silva (Superintendente) e Denise Baradel Carramaschi (Diretora).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 06-11-20.
Advogado(s): Carlos Eurico Leandro (OAB/SP nº 109.746), Ary Chaves Pires Camargo Neto (OAB/SP nº 138.277), Ana Carolina Ribeiro de Andrade e Moura (OAB/SP nº

274.810) e Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro (OAB/SP nº 307.169).
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: CONHECIDO.

46 TC-013201.989.21-7
Contratante: Câmara Municipal de Diadema.
Contratada(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
Objeto: Aquisição de 21 veículos zero quilômetro para substituição da frota oficial da Edilidade.
Responsável(is): Revelino Teixeira de Almeida (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-06-19.
Advogado(s): Marcilene dos Santos Andrade (OAB/SP nº 250.718), Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB/SP nº 305.459) e Silvia Mitentak (OAB/SP nº 118.476).
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-4.
Resultado: REGULAR.

47 TC-008080.989.19-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.
Objeto: Elaboração e implantação de projeto de reforma administrativa, organizacional e previdenciária.
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Isael Domingues (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fabrício Augusto Pereira (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 13-06-18. Valor – R$601.440,00.
Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Frederico Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 217.945), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

48 TC-009040.989.19-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.

Objeto: Elaboração e implantação de projeto de reforma administrativa, organizacional e previdenciária.
Responsável(is): Isael Domingues (Prefeito) e Fabrício Augusto Pereira (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Frederico Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 217.945), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

49 TC-009585.989.19-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.
Objeto: Elaboração e implantação de projeto de reforma administrativa, organizacional e previdenciária.
Responsável(is): Fabrício Augusto Pereira (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-18.
Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Frederico Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 217.945), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

50 TC-010216.989.19-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.
Objeto: Elaboração e implantação de projeto de reforma administrativa, organizacional e previdenciária.
Responsável(is): Fabrício Augusto Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 27-03-19.
Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Frederico Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 217.945), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Sustentação oral proferida em sessão de 08-12-20.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

51 TC-001037.989.21-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Technova Comércio e Serviços na Área da Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de reforma, recuperação, manutenção e conservação do sistema viário municipal de tráfego, com fornecimento de material e mão de obra.
Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços de 28-06-19. Valor – R$11.576.548,40. Notas de Empenho de 23-07-19, 31-07-19, 05-08-19, 21-08-19, 17-09-19, 30-09-19, 02-12-19, 02-01-20, 07-02-20, 11-02-20, 02-03-20, 04-03-20, 06-03-20, 31-03-20, 29-04-20, 20-05-20, 09-06-20, 17-06-20 e 25-06-20. Valor – R$8.816.991,56.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

52 TC-001128.989.21-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Technova Comércio e Serviços na Área da Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de reforma, recuperação, manutenção e conservação do sistema viário municipal de tráfego, com fornecimento de material e mão de obra.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cézar (Prefeito).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro

(OAB/SP nº 376.248) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

53 TC-004850.989.18-7
Câmara Municipal: Mariápolis.
Exercício: 2018.
Presidente: Alex Sandro Pereira do Nascimento.
Advogado(s): Reginaldo Monti (OAB/SP nº 129.080).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-18.
Fiscalização atual: UR-18.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

54 TC-004632.989.19-0
Prefeitura Municipal: Rosana.
Exercício: 2019.
Prefeito: Silvio Gabriel.
Advogado(s): Jullyano Silveira Santos (OAB/SP nº 321.096).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

55 TC-004833.989.19-7
Prefeitura Municipal: Taiaçu.
Exercício: 2019.
Prefeito: Sueli Aparecida Mendes Biancardi.
Advogado(s): Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

56 TC-004910.989.19-3
Prefeitura Municipal: Serra Negra.
Exercício: 2019.

Prefeitos: Sidney Antonio Ferraresso e Rodrigo Pellegrini Magaldi.
Períodos: (01-01-19 a 10-06-19, 01-07-19 a 31-12-19) e (11-06-19 a 30-06-19).
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Fábio Cavalcante Rocha (OAB/SP nº 170.050), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.
Sustentação oral proferida em sessão de 18-05-21.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

57 TC-004656.989.19-1
Prefeitura Municipal: Santo Antônio da Alegria.
Exercício: 2019.
Prefeito: João Baptista Mateus de Lima.
Advogado(s): André Wilker Costa (OAB/SP nº 314.471).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

58 TC-004925.989.19-6
Prefeitura Municipal: Caieiras.
Exercício: 2019.
Prefeito: Gerson Moreira Romero.
Advogado(s): Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-3.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

59 TC-004964.989.19-8
Prefeitura Municipal: Embu das Artes.
Exercício: 2019.
Prefeito: Claudinei Alves dos Santos.
Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luciana Rizzi (OAB/SP nº 200.462), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

60 TC-000375/019/16
Recorrente(s): Pedro Franco de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Engenheiro Coelho.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, no valor de R$156.000,00.
Responsável(is): Pedro Franco de Oliveira (Prefeito) e Antonio Eduardo Francisco (Provedor da Santa Casa).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-07-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Fiscalização atual: UR-19.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

61 TC-015219.989.20-9 (ref. TC-002259.989.17-6)
Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
Assunto: Balanço Geral da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, relativo ao exercício de 2017.
Responsável(is): Maria de Fátima Pereira (Diretora-Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Mariane Maturano Rodrigues Fuhrman (OAB/SP nº 309.867).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-9.
Sustentações orais proferidas em sessão de 01-12-20.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

62 TC-014219.989.21-7 (ref. TC-003197.989.19-7)
Recorrente(s): Carlos Nelson Bueno – Ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril e Ex-Prefeito do Município de Mogi Mirim.
Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril, relativo ao exercício de 2019.
Responsável(is): Carlos Nelson Bueno (Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Mogi Mirim).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de

08-06-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Fábio Bueno Filho (OAB/SP nº 232.198) e Luis Augusto Pereira Job (OAB/SP nº 207.855).
Fiscalização atual: UR-19.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

63 TC-014227.989.21-7 (ref. TC-003197.989.19-7)
Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril.
Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril, relativo ao exercício de 2019.
Responsável(is): Carlos Nelson Bueno (Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Mogi Mirim).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-06-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Fábio Bueno Filho (OAB/SP nº 232.198) e Luis Augusto Pereira Job (OAB/SP nº 207.855).
Fiscalização atual: UR-19.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

64 TC-019178.989.17-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para remodelação e implantação de novos pontos de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23-06-17. Valor – R$7.102.953,78.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

65 TC-024654.989.18-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para remodelação e implantação de novos pontos de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-17.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

66 TC-024658.989.18-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para remodelação e implantação de novos pontos de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-03-18.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

67 TC-024661.989.18-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para remodelação e implantação de novos pontos de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-07-18.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri

Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

68 TC-019393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada(s): Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para remodelação e implantação de novos pontos de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Responsável(is): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

69 TC-001355.989.21-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.
Contratada(s): Cammarosano Advogados Associados.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo, consistentes no patrocínio de interesses da Prefeitura do Município de Lorena perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fábio Marcondes (Prefeito).
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 05-04-18. Valor – R$210.600,00. Termos aditivos de 05-04-19 e 03-04-20.
Advogado(s): Diego Gomes da Silva (OAB/SP nº 290.561), Jeremias Ariel Menghi dos Santos (OAB/SP nº 381.596), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489), Márcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036) e outros.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

70 TC-000498.989.14-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Sílvio Roberto Bernardin (Secretário Municipal).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-11-13. Valor – R$80.732.810,24.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO

71 TC-001698.989.13-4
Representante(s): EMPA S/A – Serviços de Engenharia.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Campinas.
Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no edital da Concorrência nº 04/2013, da Prefeitura Municipal de Campinas, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo

Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

72 TC-000953.989.15-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-11-14.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio

José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

73 TC-018911.989.16-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-11-15.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

74 TC-017431.989.16-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e

monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-10-16.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

75 TC-001332.989.17-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-11-16.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº

342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

76 TC-001247.989.18-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-11-17.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

77 TC-025060.989.18-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 26-11-18.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

78 TC-001813.989.19-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.
Contratada(s): Consórcio Renova Ambiental.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.
Responsável(is): Ernesto Dimas Paulella (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-11-18.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Fabiana Gimenez Matarazzo (OAB/SP nº 292.587), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small

(OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Sustentação oral proferida em sessão de 06-07-21.
Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

79 TC-011237.989.17-3
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Indiaporã.
Organização Social Beneficiária: Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.
Responsável(is): Elaine Álvares Silveira Rocha (Prefeita), José Carlos da Silva Rodrigues (Presidente da Beneficiária), Denilson Luiz de Freitas, Paulo Kiyoshi Mashiba e Antonio Tadeu de Siqueira (Membros do Conselho Fiscal da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2017.
Valor(es): R$1.782.462,84.
Advogado(s): José Cassadante Junior (OAB/SP nº 102.475), James Marlos Campanha (OAB/SP nº 167.418), Giovana Pastorelli Noveli (OAB/SP nº 178.872), Bruno Cézar Rosselli Medri (OAB/SP nº 264.085) e Larissa Pereira da Silva (OAB/SP nº 400.501).
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
Resultado: IRREGULARES. COM DETERMINAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

80 TC-005165.989.19-5
Câmara Municipal: Itirapuã.
Exercício: 2019.
Presidente: Cláudio Magela Olivério.
Advogado(s): Sandro Hypolito Rodrigues Pereira (OAB/SP nº 412.562).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

81 TC-005175.989.19-3
Câmara Municipal: Lagoinha.
Exercício: 2019.
Presidentes: Valmir José Ribeiro e Marcelo Cássio de Paula.
Períodos: (01-01-19 a 08-01-19; 18-04-19 a 31-12-19) e (09-01-19 a 17-04-19).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

82 TC-004856.989.19-9
Prefeitura Municipal: Capivari.
Exercício: 2019.
Prefeito: Rodrigo Abdala Proença.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Roger Pazianotto Antunes (OAB/SP nº 167.046), Renata Hortolani Fontolan (OAB/SP nº 189.331), Roberta Hortolani Fontolan (OAB/SP nº 221.006), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 261.111), Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

83 TC-004792.989.19-6
Prefeitura Municipal: Pacaembu.
Exercício: 2019.
Prefeito: Maciel do Carmo Colpas.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-18.
Fiscalização atual: UR-18.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

84 TC-014303.989.21-4 (ref. TC-022899.989.20-6, TC-022901.989.20-2, TC-022902.989.20-1, TC-022903.989.20-0, TC-022904.989.20-9, TC-000036.989.20-0, TC-000266.989.20-1, TC-000268.989.20-9, TC-000267.989.20-0 e TC-000269.989.20-8)
Embargante(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Ex-Prefeito do Município de

Guaratinguetá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R$48.960,00.
Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Rogério Monteiro Barbosa, Marcus Augustin Soliva (Prefeitos), Alaíde Moreira dos Santos e Edison Lourenço Riccomi (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-06-21, que acolheu parcialmente Recursos Ordinários, reformando a sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, apenas para o fim de considerar regulares, com recomendações, o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 24-10-14 e 24-03-15, mantendo o juízo de irregularidade dos termos aditivos de 12-05-14 e 27-03-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Petronio Kalil Vilela Leite (OAB/SP nº 91.464), Marciano Valezzi Júnior (OAB/SP nº 112.921), Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite (OAB/SP nº 120.000), Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP nº 127.487), Soraya Regina Souza Filippo Fernandes (OAB/SP nº 63.557), Maria Stella Egreja da Costa (OAB/SP nº 116.405), Mônica Amoroso de Oliveira (OAB/SP nº 99.913) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP nº 101.119).
Fiscalização atual: UR-14.
Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

85 TC-013262.989.21-3 (ref. TC-008100.989.21-9 e TC-022207.989.20-3)
Embargante(s): Centro de Assistência Social de Capão Bonito – CASCB.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Apiaí ao Centro de Assistência Social de Capão Bonito – CASCB, no valor de R$155.310,45.
Responsável(is): Luciano Polaczek Neto (Prefeito) e Kemilly Regina Souto de Proença (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 15-06-21, que acolheu parcialmente Recurso Ordinário, reformando a sentença, publicada no D.O.E. de 05-03-21, apenas para o fim de cancelar a determinação para suspensão de recebimento de novos repasses pela entidade e retificar, de ofício, o dispositivo legal que fundamenta a decisão para o artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, mantendo-se, todavia, a irregularidade da prestação de contas no valor de R$1.254,44 e as determinações para que a entidade devolva sobredito valor aos cofres municipais.
Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Paulo César Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).
Fiscalização atual: UR-16.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RECURSO ORDINÁRIO

86 TC-023227.989.20-9 (ref. TC-003074.989.19-5)
Recorrente(s): Ana Cláudia Duran Galan – Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis – IPREM.
Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis – IPREM, relativo ao exercício de 2019.
Responsável(is): Ana Cláudia Duran Galan (Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Salatiel Souza de Oliveira (OAB/SP nº 281.413).
Fiscalização atual: UR-11.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

87 TC-012560.989.21-2 (ref. TC-012446.989.19-6, TC-016682.989.19-9, TC-026132.989.20-3 e TC-000401.989.21-5)
Recorrente(s): Union Engenharia de Monte Alto Ltda. (atual denominação de André Nascimento Construções e Serviços Ltda.).
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaboticabal e Union Engenharia de Monte Alto Ltda. (atual denominação de André Nascimento Construções e Serviços Ltda.), objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico, no valor de R$2.102.316,77.
Responsável(is): José Carlos Hori (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-05-21, que julgou regulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo de 11-12-19, bem como conheceu da execução contratual e do termo de rescisão unilateral de 10-01-20.
Advogado(s): Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615) e Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596).
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

88 TC-013228.989.21-6 (ref. TC-020983.989.19-5, TC-021547.989.19-4 e TC-020600.989.20-6)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e Padock Máquinas e Equipamentos Ltda., objetivando a prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos/maquinários, com mão de obra, para a realização de serviços de limpeza de valas, canais, desassoreamento de rios e nivelamento de ruas, no valor de R$5.175.626,32.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Hassen Ahmad Hammoud (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-05-21, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo de 24-07-20, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Rodrigo Flórido Lui (OAB/SP nº 364.824) e Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557).
Fiscalização atual: UR-20.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

89 TC-004418.989.21-6 (ref. TC-021674.989.20-7)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Embu das Artes e Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV, no exercício de 2019.
Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e André Luiz Silva de Paula (Presidente do EMBUPREV).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-12-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marta Barbosa da Silva, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-5.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 17 de agosto de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL